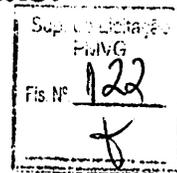




PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

Mais por você. Mais por Várzea Grande.



Processo nº. 732590/2021

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento firmado entre **INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA** x Prefeitura Municipal de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social, para execução do projeto para a execução do projeto "Vôlei Kids" por meio do desenvolvimento de atividades esportivas/culturais no contra turno escolar para atendimento de 175 (cento e setenta e cinco) crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Várzea Grande/MT, pelo período cujo prazo será de **12 (doze) meses** a partir de 01/08/2021.

Diante disso, justifica-se a contratação:

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

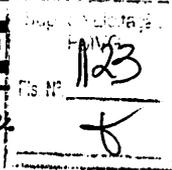
O presente projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o valor a ser repassado para a instituição foi captado pela mesma através de doações de pessoas jurídicas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT para execução do presente projeto conforme autorização de captação de recurso – Resolução CMDCA nº 53/2020.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de Novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

Mais por você. Mais por Várzea Grande.



Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos administrativos necessários para formalização dos termos de parcerias.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social, no âmbito de sua competência, considerando a proposta de trabalho apresentada pela instituição aprovada e solicitação do CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal via Parecer Jurídico n.º 294/2021, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n.º 039/2021, para a celebração do Termo de Fomento com o **INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ n.º 05.116.188/0001-51, Projeto do projeto "Vôlei Kids" por meio do desenvolvimento de atividades esportivas/culturais, estabelecida na Avenida Presidente Afonso Pena, n.º 823, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-000, com valor global de com valor global de **R\$ 164.304,00** (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quatro Reais), que será repassado em uma única parcela, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de 01/08/2021.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de junho de 2021.


ELIAMARA ZEFERINI DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande-MT